

TC 014.951/2014-2

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Bacabal/MA

Responsáveis: José Vieira Lins (CPF 005.707.452-68) e Raimundo Nonato Lisboa (CPF 093.728.573-00)

Procurador ou advogado: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: preliminar (diligência)

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial (TCE) instaurada pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde (FNS) em desfavor dos Srs. José Vieira Lins (CPF 005.707.452-68) e Raimundo Nonato Lisboa (CPF 093.728.573-00), na condição de ex-Prefeito Municipal e de ex-Secretário Municipal de Saúde de Bacabal/MA, respectivamente, em razão de irregularidades constatadas na aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), consistentes na ausência de comprovação de despesas realizadas durante o exercício de 1999 (extrato de liberações, à peça 5, e relatório de TCE, à peça 3, p. 150-153).

HISTÓRICO

2. A presente TCE originou-se de auditoria de gestão realizada, no período de 8/5/2000 a 19/5/2000, pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS/Serviço de Auditoria do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão (Denasus/Seaud/MA) na Prefeitura Municipal de Bacabal/MA e respectiva Secretaria Municipal de Saúde, cujos resultados foram registrados no Relatório de Auditoria 44/2000 (peça 1, p. 7-95). A fiscalização teve por objetivo avaliar a gestão do sistema de saúde, incluindo a assistência, gerência e aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde/FNS ao Fundo Municipal de Saúde no período de janeiro a outubro de 1999 (v. seções Introdução e Metodologia do relatório citado, peça 1, p. 17).

3. Conforme o item 3.5 do relatório de auditoria do Denasus (peça 1, p. 35), os recursos oriundos do FNS referentes à gestão plena do sistema eram creditados e movimentados na conta 58.045-7, enquanto os valores relativos ao Piso da Atenção Básica (PAB) eram creditados na conta 58.044-9, sendo transferidos em parte para as contas 58.045-7 (Gestão Plena) e 16.332-5 (FMS), onde eram movimentados. Todas essas contas eram mantidas na agência do Banco do Brasil em Bacabal/MA e, no período examinado, eram movimentadas em conjunto pelo Secretário de Saúde e pelo Prefeito.

4. Ainda de acordo com o referido relatório, itens 3.5 e 3.5.1 (peça 1, p. 35-37), a contrapartida municipal não era creditada em conta específica nem foram apresentados à equipe de auditoria do Denasus comprovantes de despesas referentes à participação do município em ações de saúde, embora constasse no balanço geral do município despesas com saúde no valor de R\$ 963.287,22, correspondente a 9,14% do orçamento da Prefeitura para o exercício de 1999.

5. Segundo o Denasus, os recursos repassados ao município pelo FNS no período de janeiro a outubro de 1999 totalizaram R\$ 6.378.720,84, distribuídos na forma abaixo (tabela na peça 1, p. 35):

Identificação	Valor (R\$)
Atendimento ambulatorial/hospital (MAC+AIH	5.164.822,55

Identificação	Valor (R\$)
PAB Fixo	792.789,72
Incentivo PACS	177.833,30
Incentivo Carência Nutricional	21.088,61
Incentivo Vigilância Sanitária	191.317,50
Incentivo Farmácia Básica	30.869,16

6. À peça 5, fez-se a juntada de planilha extraída do portal eletrônico do FNS (www.fns.saude.gov.br) e relação de ordens bancárias referentes aos repasses feitos, durante todo o exercício de 1999, pelo FNS ao município de Bacabal/MA, discriminados por blocos, totalizando R\$ 8.025.856,31.

7. Ao final do trabalho de auditoria, o Denasus propôs diversas recomendações visando ao aprimoramento da gestão do sistema de saúde municipal e glosou a quantia de R\$ 927.431,21, em valores originais, relativa a saques realizados das contas de movimentação dos recursos sem os correspondentes comprovantes ou a despesas efetuadas com base em documentos fiscais inidôneos (v. relatório de auditoria, à peça 1, p. 41-69 e 89-95, e planilha de glosa, à peça 1, p. 99-121).

8. Em 16/10/2000, o Denasus/MA encaminhou, por meio do ofício SEAUD/MS/MA 558/2000, de 16/10/2000 (peça 2, p. 137), o Relatório de Auditoria 44/2000 ao Sr. Raimundo Nonato Lisboa, para conhecimento, cumprimento das recomendações e apresentação de justificativas quanto às ocorrências que resultaram em glosa de despesas. Essa correspondência foi entregue ao destinatário em 17/10/2000, como atesta o recibo no corpo do próprio ofício, mas não houve resposta do referido gestor.

9. Novo encaminhamento do relatório de auditoria ao ex-Secretário de Saúde, com novo pedido de justificativas, foi feito mediante o ofício 673/SEAUD/DENASUS/MS/MA, de 5/11/2008 (peça 2, p. 139), quando o dito responsável exercia o cargo de Prefeito Municipal de Bacabal/MA (v. peça 3, p. 16). A comunicação foi entregue no destino em 13/11/2008, conforme o Aviso de Recebimento (AR) à peça 2, p. 141. Na mesma oportunidade, o relatório também foi remetido ao ex-Prefeito, Sr. José Vieira Lins, por meio do ofício 674/SEAUD/DENASUS/MS/MA, de 5/11/2008, entregue ao destinatário em 18/11/2008 (ofício e AR à peça 2, p. 143-145). Os dois responsáveis, contudo, permaneceram silentes.

10. Em despacho de 21/1/2009 (peça 2, p. 147), a Diretoria Executiva do FNS determinou a adoção de medidas visando à cobrança do débito relativo às irregularidades apontadas no relatório de auditoria do Denasus/MA.

11. Por meio da carta sistema 157/MS/SE/FNS, de 17/3/2009 (peça 2, p. 153), o ex-Prefeito, Sr. José Vieira Lins, foi notificado para recolher o débito apurado, cujo valor atualizado monetariamente e com acréscimo de juros de mora até então era de R\$ 3.835.820,02, sob pena de instauração de TCE. Ao ex-Secretário de Saúde, Sr. Raimundo Nonato Lisboa, foi encaminhada notificação nos mesmos termos mediante a carta sistema 6487/MS/SE/FNS, também datada de 17/3/2009 (peça 2, p. 155). Não há nos autos comprovante de recepção dessas duas comunicações nos respectivos endereços de destino, nem resposta do Sr. José Vieira Lins.

12. O ex-Secretário Municipal de Saúde (então no cargo de Prefeito) encaminhou, por intermédio de advogado, requerimento datado de 22/4/2009, pedindo prorrogação por trinta dias do prazo para apresentação de justificativas quanto ao relatório de auditoria 44/2000 (requerimento e procuração à peça 3, p. 6-8). A dilação de prazo foi concedida, conforme consta na carta 26 MS/SE/FNS, de 28/4/2009, entregue no destino em 29/5/2009 (peça 3, p. 12-14), mas o referido gestor

não voltou a se manifestar sobre o assunto.

13. O Sr. Raimundo Nonato Lisboa chegou a encaminhar ofício à Diretoria Executiva do FNS em 11/10/2012 (ofício 305/2012/PMB/MA, à peça 3, p. 26), porém na condição de Prefeito Municipal de Bacabal/MA e tão-somente para encaminhar, em resposta a pedido específico do FNS (peça 3, p. 18-24), cópia dos atos de nomeação e exoneração desse gestor no cargo de Secretário Municipal de Saúde no ano de 1999 (peça 3, p. 28-30).

14. Em 23/8/2013, o FNS encaminhou ao ex-Prefeito o ofício sistema 4148/MS/SE/FNS (peça 3, p. 32 e 96), reiterando a carta sistema 157/MS/SE/FNS, de 17/3/2009 (peça 2, p. 153), e comunicando a instauração de TCE. O ofício acima foi entregue no endereço do destinatário em 12/9/2013, como comprova o AR à peça 3, p. 34 e 97. Com a mesma finalidade, o FNS enviou ao ex-Secretário de Saúde o ofício sistema 4149/MS/SE/FNS, também de 23/8/2013 (peça 3, p. 36 e 98), reiterando os termos da carta sistema 6487/MS/SE/FNS, datada de 17/3/2009 (peça 2, p. 155). Esse ofício foi entregue no destino em 6/9/2013, como comprova o AR à peça 3, p. 38 e 99).

15. Tendo por esgotadas as medidas a seu cargo com vistas a sanear as irregularidades verificadas, e conforme despacho autorizativo à peça 3, p. 100, o tomador de contas elaborou o Relatório de TCE 170/2013, de 11/11/2013 (peça 3, p. 150-153), concluindo pela responsabilização solidária dos Srs. José Vieira Lins e Raimundo Nonato Lisboa, ex-Prefeito Municipal e ex-Secretário Municipal de Saúde de Bacabal/MA, respectivamente, pelo dano apurado, no valor original de R\$ 927.431,21, equivalente a R\$ 5.991.094,40 em valores atualizados até 11/11/2013 (demonstrativo à peça 3, p. 104-146). A inscrição da responsabilidade no Siafi sobre o referido valor foi registrada por meio da nota de lançamento 2013NL011531, de 11/11/2013 (peça 3, p. 148).

16. A Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) emitiu, então, o Relatório de Auditoria 40/2014, de 7/1/2014 (peça 3, p. 156-159), concluindo que os Srs. José Vieira Lins e Raimundo Nonato Lisboa se encontravam, solidariamente, em débito com a Fazenda Nacional pela importância de R\$ 5.991.094,40.

17. Em seguida, foi certificada a irregularidade das contas e emitido o parecer do dirigente do órgão de controle interno, bem como o competente pronunciamento ministerial (peça 3, p. 160-162).

EXAME TÉCNICO

18. Como já mencionado no item 7 desta instrução, as ocorrências que resultaram em dano ao erário e que motivaram a instauração da presente TCE se referem à falta de comprovação da boa e regular aplicação de recursos do SUS repassados ao município no exercício de 1999, decorrente de saques realizados das contas de movimentação dos recursos sem os correspondentes comprovantes ou de despesas efetuadas com base em documentos fiscais inidôneos, conforme apontado no Relatório de Auditoria 44/2000 do Denasus e respectiva planilha de glosa (peça 1, p. 41-69, 89-95 e 99-121).

19. Tais irregularidades inviabilizam a verificação do nexos causal entre os recursos federais repassados ao município e as despesas realizadas, o que viola as disposições dos arts. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; 63, § 2º, inciso III, da Lei 4.320/1964; 93 do Decreto-lei 200/1967; e 66 do Decreto 93.872/1986.

20. Na tabela anexa, ao fim desta instrução, apresentam-se as parcelas de débito apontadas na planilha de glosa juntada à peça 1, p. 99-121, acrescentando-se a localização nos autos das evidências correspondentes. Em razão de pequenas incorreções detectadas em alguns itens de glosa, o total encontrado foi de R\$ 928.432,16, em valores originais, ligeiramente superior ao montante informado na planilha do Denasus, que foi de R\$ 927.431,21 (peça 1, p. 121).

21. Entretanto, na referida planilha de glosa constam seis valores de despesa (itens 169, 175,

179, 191, 192 e 195) para os quais não se encontraram evidências suficientes para embasar a citação dos responsáveis, uma vez que não foram juntados aos autos os documentos de saque (cheque, ordem bancária, aviso de débito, etc.) ou extratos bancários que demonstrem a retirada dos correspondentes valores das contas correntes de movimentação dos recursos de origem federal. Os itens de glosa em questão são os seguintes:

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidência ausente nos autos
169	Valor pago com recursos do SUS (cheque 913182, de 3/9/1999), referente a medicamentos, à empresa V. R. M. Comércio e Representações (v. peça 1, p. 53)	Nota fiscal falsa. A AIDF foi homologada em favor da empresa D. F. Moreno. Divergência no endereço e CNPJ. Empresa registrada na Receita Estadual com atividade de comercialização de aves e ovos. Não existe comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	5.460,00	3/9/1999	Cheque 913182, de 3/9/1999, não localizado nos extratos disponíveis nos autos
175	Valor pago com recursos do SUS (cheque 913183, de 3/9/1999), referente a medicamentos, à empresa Sousa Comércio e Representações (v. peça 1, p. 57)	Nota fiscal falsa. A AIDF foi homologada em favor da empresa E. G. Fonseca. Empresa registrada na Receita Estadual com atividade de tecidos, roupas e confecções. Não existe comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS.	6.510,00	3/9/1999	Cheque 913183, de 3/9/1999, não localizado nos extratos disponíveis nos autos
179	Valor pago com recursos do SUS, referente a medicamentos, à empresa Vitafarma - Produtos Farmacêuticos Ltda. (v. peça 1, p. 59)	Empresa inexistente, com endereço falso. Registro cancelado junto à Receita Estadual e não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	27.758,00	s/data	Cheque de pagamento não identificado pelo Denasus
191	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133261, sacado em 11/1/1999), referente a material médico-hospitalar, à empresa Distribuidora Chaves - E. Chaves Comércio (v. peça 1, p. 67)	Empresa inexistente, com endereço falso. Na Receita Estadual, constava registro cancelado. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	6.322,00	11/1/1999	Cheque 133261, de 11/1/1999, não localizado nos extratos disponíveis nos autos
192	Valor pago com recursos do SUS (cheque 000480, sacado em 22/1/1999), referente a material médico-hospitalar, à empresa Distribuidora Chaves - E. Chaves Comércio (v. peça 1, p. 67)	Empresa inexistente, com endereço falso. Na Receita Estadual, constava registro cancelado. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	7.502,00	22/1/1999	Cheque 000480, de 22/1/1999, não localizado nos extratos disponíveis nos autos
195	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133260, sacado em 12/1/1999), referente a material de limpeza, à empresa C. de Sousa Silva (v. peça 1, p. 67)	No Sintegra/ICMS, a partir de 4/2/1999, não está habilitada na Secretaria de Fazenda do Piauí. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	25.945,00	12/1/1999	Cheque 133260, de 12/1/1999, não localizado nos extratos disponíveis nos autos

22. Diante disso, antes de promover a citação dos responsáveis solidários, cabe solicitar ao Denasus/Seaud/MA cópia dos documentos faltantes. A fim de se ampliar as possibilidades de sucesso

na obtenção das referidas evidências, propõe-se também requerer ao Banco do Brasil os extratos das contas 58.045-7 e 16.332-5, referentes ao mês de janeiro/1999 (único mês do período fiscalizado não incluído nos extratos à peça 2, p. 81-135), e da conta 58.044-9, meses de janeiro a outubro de 1999.

CONCLUSÃO

23. Com vistas ao saneamento das questões tratadas na seção “Exame Técnico”, para fins de promover a adequada caracterização do débito, considera-se necessária, com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 157 do Regimento Interno/TCU, a realização de diligências ao Denasus e ao Banco do Brasil visando à remessa de documentos bancários que evidenciem os pagamentos com recursos do SUS das despesas relativas aos itens 169, 175, 179, 191, 192 e 195 da planilha de glosa juntada à peça 1, p. 99-121 (itens 21 e 22 desta instrução).

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

24. Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo realizar diligência, com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 157 do RI/TCU, nos termos seguintes:

a) ao Departamento Nacional de Auditoria do SUS/Serviço de Auditoria do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão (Denasus/Seaud/MA), para que, no prazo de trinta dias, encaminhe cópia dos cheques ou extratos bancários que demonstrem os saques nas contas de movimentação de recursos do SUS dos valores referentes às despesas abaixo relacionadas, constantes da planilha de glosa anexa ao Relatório de Auditoria 44/2000, realizada no período de 8/5/2000 a 19/5/2000 na Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

Item da planilha de glosa	Identificação da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Documento de saque
169	Valor pago com recursos do SUS (cheque 913182, de 3/9/1999), referente a medicamentos, à empresa V. R. M. Comércio e Representações	5.460,00	3/9/1999	Cheque 913182, de 3/9/1999 (v. pág. 24 do Relatório de Auditoria 44/2000)
175	Valor pago com recursos do SUS (cheque 913183, de 3/9/1999), referente a medicamentos, à empresa Sousa Comércio e Representações.	6.510,00	3/9/1999	Cheque 913183, de 3/9/1999 (v. pág. 26 do Relatório de Auditoria 44/2000)
179	Valor pago com recursos do SUS, referente a medicamentos, à empresa Vitafarma - Produtos Farmacêuticos Ltda.	27.758,00	s/data	Cheque não identificado no Relatório de Auditoria 44/2000 (v. pág. 27 do RA 44/2000)
191	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133261, sacado em 11/1/1999), referente a material médico-hospitalar, à empresa Distribuidora Chaves - E. Chaves Comércio	6.322,00	11/1/1999	Cheque 133261, de 11/1/1999 (v. pág. 31 do Relatório de Auditoria 44/2000)
192	Valor pago com recursos do SUS (cheque 000480, sacado em 22/1/1999), referente a material médico-hospitalar, à empresa Distribuidora Chaves - E. Chaves Comércio	7.502,00	22/1/1999	Cheque 000480, de 22/1/1999 (v. pág. 31 do Relatório de Auditoria 44/2000)
195	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133260, sacado em 12/1/1999), referente a material de limpeza, à empresa C. de Sousa Silva	25.945,00	12/1/1999	Cheque 133260, de 12/1/1999 (v. pág. 31 do Relatório de Auditoria 44/2000)

b) ao Banco do Brasil, para que, no prazo de trinta dias, encaminhe cópia dos extratos das contas correntes abaixo discriminadas, mantidas pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA na agência 0528-2 (Bacabal/MA) para movimentação de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), nos períodos indicados:

Conta corrente	Período do extrato
58.044-9	janeiro a outubro de 1999
16.332-5	janeiro de 1999
58.045-7	janeiro de 1999

Secex/MA, 2ª DT,

São Luís/MA, 15 de maio de 2015.

(Assinado eletronicamente)

Jansen de Macêdo Santos
AUFC – Mat. TCU 3077-5



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
	Pagamento efetuado com recursos do SUS por meio dos cheques abaixo (itens 1 a 168)					
1	000486	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	600,00	19/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 83
2	000487	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	4.000,00	19/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 83
3	000495	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.884,23	19/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 83
4	000544	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	4.736,65	19/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 83
5	000545	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	2.042,61	19/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 83
6	000548	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.090,37	19/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 83
7	000552	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	891,00	19/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 83
8	000553	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	506,00	19/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 83
9	000558	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.260,62	19/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 83
10	000484	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	329,84	19/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 83
11	000534	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.100,00	22/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 85



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
12	000536	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.752,04	22/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 85
13	000556	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	596,00	22/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 85
14	000532	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	150,00	22/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 85
15	000561	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.125,00	22/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 85
16	000498	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.533,34	24/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 85
17	000567	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	947,90	25/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 85
18	000574	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	830,00	25/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 85
19	000576	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	284,36	25/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 85
20	000485	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	156,05	25/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 85
21	000490	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	262,00	25/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 85
22	000569	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.540,00	26/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 85
23	000572	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	4.907,50	26/2/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 85
24	000497	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	240,05	1/3/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 87



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
25	000499	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	885,00	10/3/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 87
26	000581	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	470,00	10/3/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 87
27	000582	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	240,00	10/3/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 87
28	Aviso de débito	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.566,71	12/3/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 87
29	000595	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.893,27	22/3/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 87
30	000637	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.250,61	22/3/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 87
31	000666	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	4.000,00	22/3/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 87
32	000617	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	184,25	25/3/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 87
33	000658	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	939,36	25/3/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 89
34	000611	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	2.300,98	29/3/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 89
35	000664	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.117,90	29/3/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 89
36	000665	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	212,30	29/3/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 89
37	000673	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.000,00	30/3/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 89



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
38	000603	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	473,34	31/3/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 89
39	000616	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	473,20	31/3/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 89
40	000669	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.540,00	31/3/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 89
41	000619	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	450,00	12/4/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 91
42	000677	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.540,00	22/4/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 91
43	000716	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.600,00	22/4/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 91
44	000702	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	868,00	23/4/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 91
45	000679	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	7.910,31	26/4/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 91
46	000680	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	3.934,31	26/4/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 91
47	000681	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.105,07	26/4/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 91
48	000682	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	2.300,98	26/4/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 91
49	000691	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.546,47	26/4/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 91
50	000693	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	868,00	26/4/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 91



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
51	000715	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	2.439,79	26/4/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 93
52	000724	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	90,00	27/4/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 93
53	000692	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	821,10	29/4/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 93
54	000712	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	766,67	30/4/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 93
55	000713	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	560,02	30/4/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 93
56	000728	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	824,40	13/5/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 95
57	000730	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	6.968,00	14/5/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 95
58	000739	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.986,73	26/5/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 95
59	000891	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	2.400,00	26/5/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 95
60	000892	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	512,00	26/5/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 95
61	000893	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	878,30	26/5/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 95
62	000769	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.620,00	1/6/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 99
63	000913	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	213,00	1/6/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 99



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
64	000768	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	4.860,00	2/6/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 99
65	000914	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	101,80	4/6/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 99
66	000793	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	3.620,00	28/6/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 99
67	000779	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	400,00	6/7/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 101
68	Déb. Automático	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	9.574,45	14/7/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 101
69	Déb. Automático	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	50.314,67	14/7/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 101
70	000795	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.190,00	28/7/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 101
71	000787	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	585,00	13/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 103
72	000788	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.431,00	13/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 103
73	000948	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.546,47	18/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 103
74	000786	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	2.500,00	19/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 103
75	000789	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	6.000,00	19/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 103
76	000826	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	966,70	19/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 103



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
77	000838	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	2.681,35	19/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 103
78	000857	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	504,55	19/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 105
79	000860	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.163,01	19/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 105
80	000862	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	4.600,00	19/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 105
81	000877	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.110,00	19/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 105
82	000886	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	577,00	19/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 105
83	000890	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.078,00	19/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 105
84	000958	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.085,95	19/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 105
85	000968	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	588,75	19/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 105
86	000858	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	425,00	20/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 105
87	000969	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	323,34	20/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 105
88	000970	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	393,30	20/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 105
89	000978	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	345,00	20/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 105



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
90	000889	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	300,00	24/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 107
91	000956	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	673,00	24/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 107
92	000821	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	759,50	25/8/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 107
93	000878	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	400,00	3/9/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 109
94	001020	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	2.001,55	16/9/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 109
95	001037	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	519,40	17/9/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 109
96	001040	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.132,89	17/9/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 109
97	001103	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	3.250,00	17/9/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 109
98	001104	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	4.250,00	17/9/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 111
99	001105	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	2.000,00	17/9/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 111
100	001028	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.131,26	21/9/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 111
101	001114	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	2.404,37	22/9/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 111
102	001113	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	4.596,66	23/9/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 111



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
103	001137	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	2.632,33	23/9/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 111
104	001194	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	3.568,00	23/9/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 111
105	001228	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	134,00	1/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 113
106	001234	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	2.030,00	7/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 113
107	001237	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	22.270,00	15/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 113
108	001238	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	5.370,00	15/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 113
109	001045	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	2.543,94	20/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 113
110	001118	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	20.000,00	21/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 113
111	001044	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	759,50	22/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 113
112	001050	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.295,70	25/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 113
113	001054	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	6.817,99	25/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 113
114	001056	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.679,39	25/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 113
115	001058	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.705,76	25/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 113



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
116	001066	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	6.644,28	25/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 113
117	001068	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	3.198,68	25/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 113
118	001074	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	4.594,09	25/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 113
119	001075	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	727,26	25/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 113
120	001087	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.260,00	25/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 115
121	001246	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	6.323,30	25/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 115
122	001249	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	10.335,77	25/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 115
123	001242	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.066,67	26/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 115
124	001065	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	533,00	27/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 115
125	001070	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.532,70	27/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 115
126	001267	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	284,00	27/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 115
127	001270	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	597,00	27/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 115
128	001253	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	234,00	28/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 115



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
129	001275	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	465,80	28/10/1999	Extrato da c/c 58.045-7	peça 2, p. 115
130	133309	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.947,87	12/2/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 119
131	133298	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	20.000,00	19/2/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 119
132	133317	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	3.120,00	25/2/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 119
133	133318	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	749,00	25/2/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 119
134	133321	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	746,48	1/3/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 121
135	133327	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	6.902,00	12/3/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 121
136	133450	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.773,94	22/3/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 121
137	133451	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	650,00	22/3/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 121
138	133448	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.991,89	29/3/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 121
139	133449	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	891,00	29/3/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 121
140	133447	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.985,23	6/4/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 123
141	133478	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.077,63	30/4/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 123



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
142	133503	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.000,00	19/5/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 125
143	133513	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.930,00	26/5/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 125
144	133529	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	16.386,84	11/6/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 127
145	133534	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	570,00	11/6/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 127
146	133528	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	277,95	15/6/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 127
147	133546	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	3.690,00	15/6/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 127
148	133547	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.176,00	17/6/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 127
149	133538	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	11.727,11	23/6/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 127
150	133539	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	8.174,62	23/6/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 127
151	133540	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	13.574,87	26/6/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 127
152	133549	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.000,00	9/7/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 129
153	133555	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	12.420,00	9/7/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 129
154	133550	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	3.530,00	12/7/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 129



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
155	133548	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.250,00	16/7/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 129
156	133568	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	442,33	16/7/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 129
157	133577	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.790,00	22/7/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 129
158	133578	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.720,00	22/7/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 129
159	133586	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	3.042,10	10/8/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 131
160	133518	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	2.546,30	11/8/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 131
161	133601	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	9.483,00	9/9/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 131
162	133625	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	530,41	16/9/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 133
163	133690	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	799,68	21/9/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 133
164	133697	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	9.000,00	13/10/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 135
165	133699	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	3.717,30	18/10/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 135
166	133711	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	2.522,85	18/10/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 135
167	133714	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.236,00	25/10/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 135



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
168	133715	Ausência de documentação comprobatória de despesas realizadas	1.146,00	25/10/1999	Extrato da c/c 16.332-5	peça 2, p. 135
169	Valor pago com recursos do SUS (cheque 913182, de 3/9/1999), referente a medicamentos, à empresa V. R. M. Comércio e Representações	Nota fiscal falsa. A AIDF foi homologada em favor da empresa D. F. Moreno. Divergência no endereço e CNPJ. Empresa registrada na Receita Estadual com atividade de comercialização de aves e ovos. Não existe comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	5.460,00	3/9/1999	Cópia da nota fiscal 105, de 2/9/1999, e AIDF 146931-2; Cheque não localizado nos extratos disponíveis nos autos	peça 1, p. 167-171
170	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133474, sacado em 12/4/1999 da conta 16.332-5), referente a medicamentos, à empresa Distribuidora Lima - Cícero S. Lima Comércio	Nota fiscal inidônea. O selo fiscal que a autentica difere da sequência contida na AIDF, sendo oriundo de outro documento fiscal. Não existe comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	7.500,00	12/4/1999	Parecer 027/2000 da Receita Estadual do Maranhão; Cópia da nota fiscal 537, de 12/4/1999, e da AIDF 141966-8; Extrato da c/c 16.332-5	peça 1, p. 151 peça 1, p. 173-181 peça 2, p. 123
171	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133452, sacado em 12/4/1999 da conta 16.332-5), referente a produtos farmacêuticos, à empresa Norbral Com. Representações e Serviço Ltda.	Nota fiscal inidônea, conforme o Parecer 027/2000 da Receita Estadual do Maranhão. Empresa emitente registrada com atividade de equipamentos para comunicação. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	17.822,00	12/4/1999	Parecer 027/2000 da Receita Estadual do Maranhão; Cópia da nota fiscal 272, de 12/4/1999, AIDF e dados cadastrais da empresa; Extrato da c/c 16.332-5	peça 1, p. 153 peça 1, p. 183 e 191-195 peça 2, p. 123



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
172	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133581, sacado em 10/8/1999 da conta 16.332-5), referente a medicamentos, à empresa Norbral Com. Representações e Serviço Ltda.	Nota fiscal inidônea, conforme o Parecer 027/2000 da Receita Estadual do Maranhão. Empresa emitente registrada com atividade de equipamentos para comunicação. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	21.840,00	10/8/1999	Parecer 027/2000 da Receita Estadual do Maranhão; Cópia da nota fiscal 273, de 2/8/1999, AIDF e dados cadastrais da empresa; Extrato da c/c 16.332-5	peça 1, p. 153 peça 1, p. 185 e 191-195 peça 2, p. 131
173	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133585, sacado em 10/8/1999 da conta 16.332-5), referente a medicamentos, à empresa Norbral Com. Representações e Serviço Ltda.	Nota fiscal inidônea, conforme o Parecer 027/2000 da Receita Estadual do Maranhão. Empresa emitente registrada com atividade de equipamentos para comunicação. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	14.565,00	10/8/1999	Parecer 027/2000 da Receita Estadual do Maranhão; Cópia da nota fiscal 274, de 2/8/1999, AIDF e dados cadastrais da empresa; Extrato da c/c 16.332-5	peça 1, p. 153 peça 1, p. 187 e 191-195 peça 2, p. 131
174	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133580, sacado em 10/9/1999 da conta 16.332-5), referente a medicamentos, à empresa Norbral Com. Representações e Serviço Ltda.	Nota fiscal inidônea, conforme o Parecer 027/2000 da Receita Estadual do Maranhão. Empresa emitente registrada com atividade de equipamentos para comunicação. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	27.130,00	10/8/1999	Parecer 027/2000 da Receita Estadual do Maranhão; Cópia da nota fiscal 276, de 2/8/1999, AIDF e dados cadastrais da empresa; Extrato da c/c 16.332-5	peça 1, p. 153 peça 1, p. 189-195 peça 2, p. 131



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
175	Valor pago com recursos do SUS (cheque 913183, de 3/9/1999), referente a medicamentos, à empresa Sousa Comércio e Representações.	Nota fiscal falsa. A AIDF foi homologada em favor da empresa E.G. Fonseca. Empresa registrada na Receita Estadual com atividade de tecidos, roupas e confecções. Não existe comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS.	6.510,00	3/9/1999	Cópia da nota fiscal 055, de 2/9/1999, AIDF e dados cadastrais da empresa; Cheque não localizado nos extratos disponíveis nos autos	peça 1, p. 197-199, e peça 2, p. 1
176	Valor pago com recursos do SUS (cheque 000674, sacado em 7/4/1999 da conta 58.045-7), referente a produtos alimentícios, à empresa EMA Comércio Indústria e Representações Ltda.	Empresa inexistente, com endereço falso. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	13.113,00	7/4/1999	Parecer 027/2000 da Receita Estadual do Maranhão; Cópia da nota fiscal 041, de 24/3/1999, e dados cadastrais da empresa; Extrato da c/c 58.045-7	peça 1, p. 153 peça 2, p. 3-5 peça 2, p. 91
177	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133481, sacado em 12/5/1999 da conta 16.332-5), referente a medicamentos, à empresa Vitafarma - Produtos Farmacêuticos Ltda.	Empresa inexistente, com endereço falso. Registro cancelado junto à Receita Estadual e não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	29.150,00	12/5/1999	Relatório de auditoria do Denasus; Ofício 414-GABIN, de 25/5/2000, da Receita Estadual; Cópia da nota fiscal 619, de 3/5/1999; Extrato da c/c 16.332-5	peça 1, p. 59 peça 1, p. 165 peça 2, p. 7 peça 2, p. 125



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
178	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133599, sacado em 9/9/1999 da conta 16.332-5), referente a medicamentos, à empresa Vitafarma - Produtos Farmacêuticos Ltda.	Empresa inexistente, com endereço falso. Registro cancelado junto à Receita Estadual e não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	22.650,00	9/9/1999	Relatório de auditoria do Denasus; Ofício 414-GABIN, de 25/5/2000, da Receita Estadual; Cópia da nota fiscal 819, de 6/9/1999; Extrato da c/c 16.332-5	peça 1, p. 59 peça 1, p. 165 peça 2, p. 9 peça 2, p. 131
179	Valor pago com recursos do SUS, referente a medicamentos, à empresa Vitafarma - Produtos Farmacêuticos Ltda.	Empresa inexistente, com endereço falso. Registro cancelado junto à Receita Estadual e não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	27.758,00	s/data	Relatório de auditoria do Denasus; Ofício 414-GABIN, de 25/5/2000, da Receita Estadual; Cópia da nota fiscal 825, de 8/9/1999; Cheque de pagamento não identificado pelo Denasus	peça 1, p. 59 peça 1, p. 165 peça 2, p. 13
180	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133602, sacado em 9/9/1999 da conta 16.332-5), referente a produtos de laboratório e hospitalares, à empresa Prestacional Marssul - J. de Oliveira Comércio Representações Ltda.	Empresa inexistente, com endereço falso. Registro cancelado junto à Receita Estadual e não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	16.120,00	9/9/1999	Relatório de auditoria do Denasus; Cópia da nota fiscal 433, de 3/9/1999 e dados cadastrais da empresa; Extrato da c/c 16.332-5	peça 1, p. 59 peça 2, p. 19-23 peça 2, p. 131



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
181	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133554, sacado em 9/7/1999 da conta 16.332-5), referente a medicamentos, à empresa Comercial Equatorial - S.C. Vieira Chaves Comércio e Representações	Empresa inexistente, com endereço falso. Na Receita Estadual, a partir de 10/8/1998, estava registrada com atividade de livraria e papelaria. Com registro cancelado por não ter sido localizada. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	25.980,00	9/7/1999	Relatório de auditoria do Denasus; Cópia da nota fiscal 144,2/7/1999 e dados cadastrais da empresa; Extrato da c/c 16.332-5	peça 1, p. 61 peça 2, p. 25-31 peça 2, p. 129
182	Valor pago com recursos do SUS (cheque 000594, sacado em 25/3/1999 da conta 58.045-7), referente a medicamentos e material médico-hospitalar, à empresa Comercial de Med. e Material Hospitalar Ltda.	Empresa inexistente, com endereço falso. Registro cancelado junto à Receita Estadual. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	8.164,00	25/3/1999	Relatório de auditoria do Denasus; Ofício 414-GABIN, de 25/5/2000, da Receita Estadual; Cópia da nota fiscal 618 de 19/3/1999; Extrato da c/c 58.045-7	peça 1, p. 61 peça 1, p. 165 peça 2, p. 9 peça 2, p. 87
183	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133597, sacado em 9/9/1999 da conta 16.332-5), referente a medicamentos e produtos médico-hospitalares, à empresa José R.M. Vilanova	Empresa inexistente, com endereço falso. A Jucema informou não haver em seus arquivos registro da empresa. Na Receita Estadual, a partir de 17/9/1999, estava registrada com atividade de máquina e equipamento. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	19.980,00	9/9/1999	Relatório de auditoria do Denasus; Ofício 623/00/SG/ JUCEMA, de 4/9/2000; Cópia da nota fiscal 008, de 6/9/1999, e dados cadastrais; Extrato da c/c 16.332-5	peça 1, p. 61-63 peça 1, p. 159 peça 2, p. 35 e 39 peça 2, p. 131



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
184	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133604, sacado em 9/9/1999 da conta 16.332-5), referente a medicamentos e produtos médico-hospitalares, à empresa José R.M. Vilanova	Empresa inexistente, com endereço falso. A Jucema informou não haver em seus arquivos registro da empresa. Na Receita Estadual, a partir de 17/9/1999, estava registrada com atividade de máquina e equipamento. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	9.000,00	9/9/1999	Relatório de auditoria do Denasus; Ofício 623/00/SG/JUCEMA, de 4/9/2000; Cópia da nota fiscal 014, de 1/9/1999, e dados cadastrais; Extrato da c/c 16.332-5	peça 1, p. 61-63 peça 1, p. 159 peça 2, p. 37-39 peça 2, p. 131
185	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133600, sacado em 9/9/1999 da conta 16.332-5), referente a medicamentos e produtos médico-hospitalares, à empresa Dimelab Distribuidora Médica Laboratorial - Claudionor F. Pereira	Na Receita Estadual, a empresa estava descredenciada. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	12.182,00	9/9/1999	Relatório de auditoria do Denasus; Cópia da nota fiscal 344, de 6/9/1999, e dados cadastrais; Extrato da c/c 16.332-5	peça 1, p. 63 peça 2, p. 41-43 peça 2, p. 131
186	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133582, sacado em 10/8/1999 da conta 16.332-5), referente a material de limpeza, à empresa A.J.C. Silva	Na Receita Estadual, a empresa estava registrada com atividade econômica de armarinhos e miudezas, e constava com registro cancelado por não ter sido localizada. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	8.350,00	10/8/1999	Relatório de auditoria do Denasus; Cópia da nota fiscal 155, de 9/8/1999, e dados cadastrais; Extrato da c/c 16.332-5	peça 1, p. 63 peça 2, p. 45-47 peça 2, p. 131



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
187	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133603, sacado em 9/9/1999 da conta 16.332-5), referente a medicamentos e produtos médico-hospitalares, à empresa E.A. Sousa de Oliveira e Representações	Na Receita Estadual, a empresa constava com registro cancelado por não ter sido localizada. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	20.110,00	9/9/1999	Relatório de auditoria do Denasus; Cópia da nota fiscal 0038, de 6/9/1999, e dados cadastrais; Extrato da c/c 16.332-5	peça 1, p. 65 peça 2, p. 51-53 peça 2, p. 131
188	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133598, sacado em 9/9/1999 da conta 16.332-5), referente a medicamentos e produtos médico-hospitalares, à empresa E.A. Sousa de Oliveira e Representações	Na Receita Estadual, a empresa constava com registro cancelado por não ter sido localizada. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	26.840,00	9/9/1999	Relatório de auditoria do Denasus; Cópia da nota fiscal 0039, de 6/9/1999, e dados cadastrais; Extrato da c/c 16.332-5	peça 1, p. 65 peça 2, p. 49 e 53 peça 2, p. 131
189	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133584, sacado em 10/8/1999 da conta 16.332-5), referente a medicamentos, à empresa R. dos S. Reis Comércio	Na Receita Estadual, a empresa estava registrada com atividade econômica de artefatos de tecidos. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	18.540,00	10/8/1999	Relatório de auditoria do Denasus; Cópia da nota fiscal 0053, de 9/8/1999, e dados cadastrais; Extrato da c/c 16.332-5	peça 1, p. 65 peça 2, p. 55-59 peça 2, p. 131



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
190	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133606, sacado em 9/9/1999 da conta 16.332-5), referente a material de limpeza, à empresa V. Pereira Lima	Na Receita Estadual, a empresa estava registrada com atividade econômica de móveis e equipamentos para escritório. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	6.560,00	9/9/1999	Relatório de auditoria do Denasus; Cópia da nota fiscal 0629 de 8/9/1999, e dados cadastrais; Extrato da c/c 16.332-5	peça 1, p. 65 peça 2, p. 61-63 peça 2, p. 131
191	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133261, sacado em 11/1/1999), referente a material médico-hospitalar, à empresa Distribuidora Chaves - E. Chaves Comércio	Empresa inexistente, com endereço falso. Na Receita Estadual, constava registro cancelado. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	6.322,00	11/1/1999	Relatório de auditoria do Denasus; Cópia da nota fiscal 147, de 4/1/1999, AIDF e dados cadastrais; Cheque não localizado nos extratos disponíveis nos autos	peça 1, p. 67 peça 2, p. 65 e 69-71
192	Valor pago com recursos do SUS (cheque 000480, sacado em 22/1/1999), referente a material médico-hospitalar, à empresa Distribuidora Chaves - E. Chaves Comércio	Empresa inexistente, com endereço falso. Na Receita Estadual, constava registro cancelado. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	7.502,00	22/1/1999	Relatório de auditoria do Denasus; Cópia da nota fiscal 150, de 11/1/1999, AIDF e dados cadastrais; Cheque não localizado nos extratos disponíveis nos autos	peça 1, p. 67 peça 2, p. 67-71



Anexo

Planilha de glosa

Item	Identificação da glosa	Motivo da glosa	Valor original (R\$)	Data do fato gerador	Evidências	
					Descrição	Localização nos autos
193	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133326, sacado em 12/3/1999 da conta 16.332-5), referente a medicamentos, à empresa C. de Sousa Silva	Na Receita Estadual, a empresa estava registrada com atividade econômica de gêneros alimentícios e outros artigos de mercearia. No Sintegra/ICMS, a partir de 4/2/1999, não está habilitada na Secretaria de Fazenda do Piauí. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	17.138,00	12/3/1999	Relatório de auditoria do Denasus; Cópia da nota fiscal 69, de 9/3/1999, e dados cadastrais; Extrato da c/c 16.332-5	peça 1, p. 67 peça 2, p. 73 e 79 peça 2, p. 121
194	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133453, sacado em 12/4/1999 da conta 16.332-5), referente a medicamentos, à empresa C. de Sousa Silva	Na Receita Estadual, a empresa estava registrada com atividade econômica de gêneros alimentícios e outros artigos de mercearia. No Sintegra/ICMS, a partir de 4/2/1999, não está habilitada na Secretaria de Fazenda do Piauí. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	26.180,00	12/4/1999	Relatório de auditoria do Denasus; Cópia da nota fiscal 73, de 9/4/1999, e dados cadastrais; Extrato da c/c 16.332-5	peça 1, p. 67 peça 2, p. 75 e 79 peça 2, p. 123
195	Valor pago com recursos do SUS (cheque 133260, sacado em 12/1/1999), referente a material de limpeza, à empresa C. de Sousa Silva	No Sintegra/ICMS, a partir de 4/2/1999, não está habilitada na Secretaria de Fazenda do Piauí. Não há comprovação de registros de entrada dos produtos na SMS	25.945,00	12/1/1999	Relatório de auditoria do Denasus; Cópia da nota fiscal 128, de 8/1/1999, e dados cadastrais; Cheque não localizado nos extratos disponíveis nos autos	peça 1, p. 67 peça 2, p. 77-79
TOTAL			928.432,16			